



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
5ª REGIÃO

**PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário do Poder Judiciário,  
edição de Boletim 04, 95  
Em 10, 04, 95  
U. Deanez

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/95

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 6ª (Sexta) Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 1995, por maioria,

### RESOLVE:

- Acolher a proposta do Exmo. Sr. Juiz RAYMUNDO FIGUEIRÓA, para alterar o Regimento Interno vigente, no seu artigo 194, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 194 - As propostas de alteração deste Regimento serão apresentadas, por escrito, ao Órgão Especial, que as examinará em composição mínima de 09 (nove) Juízes Titulares."

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.

Salvador, 07 de abril de 1995

ÉRITO FRANCISCO MACHADO  
JUIZ PRESIDENTE